



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI Nº 1/2025 - CGAE 2025-2027 (GRUPO DE TRABALHO)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Realeza-PR, 08 de outubro de 2025.

**Conselheiro Relator: VANESSA DOS SANTOS MOURA**

**Processo: 23205.024767/2025-90 - Eletrônico**

**Assunto: Proposta de reformulacao do Projeto Pedagogico do curso de Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado, Campus Erechim.**

**Interessado: Renata Franceschet Goettems**

O presente parecer tem por objetivo analisar os principais itens da proposta de reformulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Graduação em Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado, Campus Erechim, em conformidade com a Resolução nº 53/CONSUNI-CGAE/UFFS/2024, que regulamenta a elaboração/reformulação, os fluxos e os prazos de tramitação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFFS e dá outras providências.

## **I Histórico**

O processo tombado sob o nº 23205.024767/2025-90 tem como interessada a professora Renata Franceschet Goettems, Coordenadora do Curso de Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado, *Campus Erechim*.

A reformulação do PPC justifica-se, principalmente, pela necessidade de adequação às normativas institucionais e nacionais relativas à inclusão das atividades de extensão nos currículos dos cursos de graduação, conforme determina a Resolução CNE/CES nº 7/2018, que institui as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira.

O processo administrativo está instruído com os seguintes documentos:

- **Ata nº 19 do Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo (CCAU)** – 2023, *Campus Erechim* (documento de fls. 2-6), de reunião levada a efeito no dia 6 de dezembro de 2023;
- **Parecer nº 13/2023-ACAD-ER**, emitido em 14 de dezembro de 2023 (documento de fls. 9-13), teve por objetivo analisar os principais itens da reformulacao do PPC e recomendou o encaminhamento do documento para tramitacao junto as instancias superiores competentes;
- **Ofício nº 81/2023-CER**, de 15 de dezembro de 2023 (documento de fls. 7-8), encaminhando o **Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado** para tramitação junto às instancias superiores competentes;
- **Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado (PPC)** (documento de fls. 14-272);
- **Despacho nº 19/2025 – DOP**, de 5 de setembro de 2025 (documento de fl. 274), encaminhando o parecer técnico da **Diretoria de Organização Pedagógica (DOP)** para análise da **Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis (CGAE)**;

- **Parecer nº 17/2025 – DOP**, de 5 de setembro de 2025 (documento de fls. 275-284), analisa a proposta de reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado, Campus Erechim. O documento destaca o trabalho qualificado e articulado realizado pelo NDE, Colegiado e Coordenação do Curso, evidenciando o compromisso com o processo formativo e a adequação do PPC às normativas nacionais e institucionais. Ressalta-se apenas a necessidade de ajustes na formatação do documento antes de sua publicação final. O parecer encaminha a proposta para relatoria e apreciação da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis (CGAE), sugerindo a aprovação do PPC, sem prejuízo de indicações complementares por parte da relatoria e demais conselheiros.
- **Despacho nº 20/2025 – DOP**, de 5 de setembro de 2025 (documento de fl. 285), encaminhando à CGAE o parecer da **Divisão de Programas Educacionais (DIPE)**;
- **Análise de Projeto Pedagógico de Curso: Extensão e Cultura no Currículo**, elaborada por **Marina Andrioli**, Assistente em Administração, em 3 de setembro de 2025 (documento de fls. 286-290), cujo parecer é favorável ao prosseguimento do trâmite institucional, desde que observadas as sugestões e proposições apresentadas;
- **Decisão nº 27/2025 – CONSUNI – CGAE**, de 19 de setembro de 2025 (documento de fls. 290-291), que designou a conselheira Vanessa dos Santos Moura como relatora da matéria constante no Processo nº 23205.024767/2025-90, referente à **proposta de reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado**, Campus Erechim.

É o breve relatório.

Diante do exposto e considerando a documentação apresentada, passa-se à análise da proposta de reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado, Campus Erechim.

## II Análise

Trata-se de reformulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Graduação em Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado, Campus Erechim, curso este em vigor.

A proposta de reformulação do PPC, no que diz respeito aos aspectos de forma, encontra-se adequada, atendendo aos critérios e padrões estabelecidos pela UFFS para a apresentação de Projetos Pedagógicos de Curso. Eventuais questões formais estão apontadas no presente parecer, mas não impedem a aprovação.

No que se refere aos aspectos legais e normativos, observa-se que o projeto está em conformidade com a legislação e normas vigentes, incluindo especialmente as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Arquitetura e Urbanismo, as normas internas da Universidade Federal da Fronteira Sul e as determinações relacionadas à inserção das atividades de extensão nos currículos dos cursos de graduação.

A seguir, **serão detalhados os pontos mais relevantes** identificados nessa análise, com ênfase nas adequações e observações pertinentes ao atendimento das exigências legais e normativas aplicáveis ao Curso.

### Dados Gerais do Curso

Consoante os dados constantes no PPC, o Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado, ofertado de forma presencial no Campus Erechim (RS), possui carga horária total de 3.750 horas e duração mínima de 10 semestres, com prazo máximo de conclusão de 20 semestres. O curso funciona em regime integral, com carga horária máxima por semestre de 675 horas e mínima de 120 horas. A oferta anual é de 50 vagas, e o título conferido aos concluintes é o de Bacharel em Arquitetura e Urbanismo, com habilitação profissional para atuar como Arquiteto(a) e Urbanista. A coordenação do curso está sob responsabilidade da professora Renata Franceschet Goettems, e o funcionamento do curso encontra respaldo legal no Ato Autorizativo da Resolução nº 17/2015-CONSUNI. Quanto aos dados em si, nada a referir.

No que se refere à carga horaria total do curso destacamos que estão adequadas conforme o previsto nas Diretrizes Curriculares para os cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo, a saber, o mínimo de 3.600 horas.

No quesito forma, observa-se que o item **“1. Dados Gerais do Curso” não consta no sumário. Ademais, o próprio sumário está em fonte distinta daquela usada no padrão UFFS, a saber, Times New Roman.**

### **Histórico Institucional**

No que tange ao Histórico Institucional, o texto apresentado corresponde ao aprovado e homologado pela Decisão nº 5/CONSUNI-CGAE/UFFS/2023, não havendo observações a fazer.

### **Equipe de elaboração e acompanhamento do PPC**

Em relação à equipe responsável pela elaboração e acompanhamento do PPC, nada há a referir, estando a composição adequada ao acompanhamento do processo de reformulação.

### **Justificativa**

No item 4.2. há a justificativa da reformulação do curso. Tem-se, no texto, que o PPC de Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado passou por diversas revisões desde sua criação. Em 2012, realizou-se a primeira revisão, com ajustes promovidos conforme orientações da Pró-Reitoria de Graduação, por meio dos Memorandos nº 08/DOP/UFFS/2012 e 036/DOP/UFFS/2012.

Em 2015, ocorreu a segunda revisão, a qual, após avaliação para fins de reconhecimento do curso e com base em proposta do Núcleo Docente Estruturante (NDE), foi discutida e aprovada pelo Colegiado do Curso, sendo submetida à Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis do Conselho Universitário e entrando em vigor em 2016.

A partir de 2019, iniciaram-se novas discussões sobre os projetos pedagógicos dos cursos de graduação, com o objetivo de inserir a extensão universitária nos currículos, promovendo encontros e debates institucionais para consolidar o entendimento sobre o papel da extensão no contexto acadêmico e sua articulação com a formação integral dos estudantes. A partir dessas formações, criou-se um grupo de trabalho para a discussão e organização da extensão no currículo do curso de Arquitetura e Urbanismo.

A opção do grupo de trabalho foi, portanto manter a carga horária total do curso em 3.750 horas, ao mesmo tempo em que se promove a reorganização e reformulação dos componentes curriculares. Essa reformulação contempla a inserção das atividades de extensão em componentes curriculares, a criação das Atividades Curriculares de Extensão e Cultura (ACEs) e a redução da carga horária dedicada às Atividades Autônomas (AAs), buscando maior integração entre teoria, prática e extensão universitária, em consonância com as diretrizes institucionais e nacionais. Não há observações adicionais a serem registradas.

### **Referenciais Orientadores**

O PPC fundamenta-se, entre outros referenciais, no documento “Perfis da Área & Padrões de Qualidade para Cursos de Arquitetura e Urbanismo” (MEC/SeSU/CEAU), o qual orienta parâmetros de excelência e permite um olhar mais preciso sobre os padrões de qualidade esperados para as escolas de Arquitetura e Urbanismo, constituindo-se em estratégia essencial para a formação plena e integrada dos egressos.

No que se refere aos referenciais legais e institucionais, observa-se que, no âmbito nacional, o PPC encontra-se em conformidade com a legislação vigente, não havendo observações a fazer. No âmbito institucional, o projeto demonstra adequação às normas e diretrizes da UFFS, sem necessidade de ressalvas. Por fim, quanto às normas específicas do curso de Arquitetura

e Urbanismo, constata-se que todas as exigências foram devidamente atendidas, inexistindo elementos a serem referidos.

### Objetivos do Curso

No que se refere aos objetivos gerais e específicos do curso, observa-se que estes estão alinhados com o perfil do egresso (próxima seção do PPC) e com os princípios institucionais da UFFS, não havendo observações a fazer.

### Perfil do Egresso

No que se refere ao perfil do egresso, observa-se que o texto apresentado está em conformidade com as DCNs e com as diretrizes institucionais, refletindo adequadamente as competências, habilidades e valores esperados para a formação em Arquitetura e Urbanismo. Nada a referir.

### Organização Curricular

No que diz respeito à organização curricular, o presente parecer segmenta-se em 8 pontos-chave para a sua análise:

#### H.1. Adequação do projeto as diretrizes institucionais para a organização do Domínio Comum

As disciplinas elencadas no PPC são: Produção Textual Acadêmica; Matemática C; Iniciação à Prática Científica; Introdução ao pensamento social, Direitos e Cidadania, História da Fronteira Sul e Meio ambiente, economia e sociedade.

**Tabela 1 – Componentes curriculares que compõem o Domínio Comum do curso de Arquitetura e Urbanismo<sup>[1]</sup>**

| DOMINIO COMUM                          |            |
|----------------------------------------|------------|
| COMPONENTE CURRICULAR                  | Horas      |
| <b>EIXO CONTEXTUALIZACAO ACADEMICA</b> |            |
| Producao textual academica             | 60         |
| Matematica C                           | 60         |
| Iniciacao a pratica cientifica         | 60         |
| <b>EIXO FORMACAO CRITICO-SOCIAL</b>    |            |
| Introducao ao pensamento social        | 60         |
| Direitos e cidadania                   | 60         |
| Historia da Fronteira Sul              | 60         |
| Meio ambiente, economia e sociedade    | 60         |
| <b>Total</b>                           | <b>420</b> |

No projeto em análise, a carga horária do Domínio Comum é de 420 horas, atendendo plenamente à carga horária mínima estabelecida institucionalmente para este domínio curricular (mínimo de 420 horas e máximo de 660 horas). Veja-se que está contemplado o

mínimo de 40% destinado a um dos eixos do domínio, com 180 horas alocadas no Eixo de Contextualização Acadêmica, em conformidade com o disposto no §2º do artigo 50 da Resolução nº 3/CONSUNI/UFFS/2016. Nada a referir, portanto.

## **H.2. Adequação do projeto as diretrizes do Campus para a organização do Domínio Conexo**

O PPC está em conformidade com a estrutura do Domínio Conexo prevista para os cursos de bacharelado do *Campus* Erechim, atendendo às normativas institucionais gerais e à configuração adotada no campus. No documento, são apresentados os componentes curriculares Licenciamento Ambiental e Empreendedorismo, acompanhados de seus respectivos ementários, objetivos e referenciais bibliográficos. Ressalta-se que tais disciplinas integram também os currículos dos cursos de Agronomia e Engenharia Ambiental do *Campus* Erechim, conforme referendado no parecer da Coordenação Acadêmica.

## **H.3. Adequação do projeto as diretrizes institucionais para a inserção da extensão no currículo**

No que se refere à inserção das atividades de extensão no currículo, observa-se que o curso atende integralmente ao disposto na Resolução nº 7/2018 do CNE/CES, que estabelece **o mínimo de 10% da carga horária total do curso** destinada a atividades de extensão. No Curso de Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado, **a carga horária total é de 3.750 horas, das quais 375 horas correspondem às atividades de extensão, distribuídas entre componentes curriculares (285h) e Atividades Curriculares de Extensão e Cultura – ACEs (90h).** Explica-se.

Na seção 8.4. do PPC vêem-se os componentes com atribuição de carga horária para atividades de extensão, quais sejam:

Projeto arquitetônico e o ambiente 60h

Projeto arquitetônico e a cidade 60h

Projeto urbano e paisagem 60h

Canteiro experimental III 30h

Projeto arquitetônico no meio rural 30h

Planejamento urbano e regional 30h

Patrimônio histórico e técnicas Retrospectivas 15h

A soma da carga horária destes componentes é **285 horas**. A estas, devem ser somadas **90 horas**, previstas a título de ACEs (Atividade Curricular de Extensão e Cultura) – mencionadas no item 8.3<sup>[2]</sup>, na tabela-resumo do item 8.4, no item 8.6.4 Atividades de inserção da Extensão e Cultura no currículo e, ainda, no Anexo IV do PPC. **A soma, pois, de 285 horas com as 90 horas totaliza as 375 horas.** Dessa forma, verifica-se que o requisito legal está plenamente atendido.

A presente relatora, nesta senda, endossa o parecer da lavra da TAE **Marina Andrioli**, de 3 de setembro de 2025, documento de fls. 286-290, em que, na tabela que compõe o item 6, esmiúça o cumprimento integral das novas normativas relacionadas à curricularização da extensão. Em sendo tudo como apontado, não há nada a referir.

## **H.4. Flexibilização curricular**

A flexibilidade na organização curricular se faz presente com a atribuição de 188 horas dentro da estrutura curricular (rol no item 8.4. do PPC), contemplando assim o mínimo de 5% da carga horária total do curso (187 horas e 30 minutos), conforme estabelecido no Regulamento da Graduação da UFFS. Nada a referir.

#### **H.5. Disposição formal dos CCRs no PPC**

A relação dos CCRs e suas ementas estão apresentadas em quadros e seguem as orientações institucionais. Cabe destacar que a análise dos referenciais foi realizada por profissional responsável, que avaliou a disponibilidade das obras na biblioteca da UFFS. Não há observações a serem feitas.

#### **H.6. Estrutura curricular orientada em ênfases**

O curso apresenta uma proposta inovadora ao organizar sua estrutura curricular em três ênfases formativas — Introdução ou Fundamentação, Formação e Profissionalização — o que contribui para uma trajetória acadêmica progressiva e integrada. Tal organização não afronta a legislação vigente, estando plenamente em conformidade com as normativas nacionais e institucionais aplicáveis. Nada a referir.

#### **H.7. Atendimento a Legislações Específicas**

O PPC contempla o atendimento às legislações específicas, incluindo a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999 e Decreto nº 4.281/2002), as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena (Resolução CNE/CP nº 1/2004) e as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (Resolução CNE/CP nº 1/2012). Todas as exigências legais foram devidamente atendidas. O PPC apresenta tabelas com o nome do componente, os tópicos ementários relacionados à temática da legislação e as referências bibliográficas do componente que dialogam com a temática. Nada a referir.

#### **H.8. Ementários, bibliografias básicas e complementares dos componentes curriculares**

Os ementários, bem como as bibliografias básicas e complementares de todos os componentes curriculares, estão devidamente apresentados e em conformidade com as diretrizes institucionais e nacionais. O material demonstra coerência com os objetivos de formação e com o perfil do egresso estabelecido no PPC.

### **Processo de avaliação do ensino e aprendizagem**

Os itens referentes ao processo de avaliação do ensino e da aprendizagem, bem como às diferentes dimensões da acessibilidade — arquitetônica, comunicacional, programática, metodológica e atitudinal — encontram-se devidamente contemplados no PPC, em conformidade com as normativas institucionais e legais vigentes. As descrições apresentadas evidenciam o compromisso do curso e da instituição (de forma ampla) com a inclusão e a equidade no processo formativo.

### **Processo de gestão do Curso**

O processo de gestão do Curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal da Fronteira Sul está estruturado em três instâncias: uma consultiva e propositiva, representada pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE); uma deliberativa, exercida pelo Colegiado do Curso; e uma executiva, a cargo da Coordenação do Curso. A organização apresentada encontra-se adequada e em conformidade com as normativas institucionais.

### **Autoavaliação do Curso**



Conforme consta no PPC, o Curso de Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado, *Campus Erechim*, realizará a avaliação da qualidade do ensino e do desempenho dos estudantes por meio de um sistema integrado de avaliação institucional, composto por processos externos e internos. A avaliação externa será conduzida por comissões designadas pelo INEP, utilizando os instrumentos do SINAES e apoiando-se nos relatórios de autoavaliação semestral aplicados a discentes, docentes e técnico-administrativos. A avaliação interna ocorrerá em três frentes: (i) pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), acompanhando as atividades do curso e da instituição; (ii) por meio de questionários semestrais de avaliação de componentes curriculares, aplicados aos estudantes; e (iii) por seminários anuais de autoavaliação, organizados de forma horizontal (ênfase nos componentes curriculares por ciclo) e vertical (projetos finais de cada semestre), incluindo a análise das ações de extensão, metodologias aplicadas e resultados obtidos. Esses processos permitem uma visão integrada do curso, subsidiando reflexões, análises e o planejamento institucional para aprimorar continuamente a formação dos estudantes, bem como a qualidade das ações pedagógicas e extensionistas. Nada a referir.

### **Articulação entre Ensino, Pesquisa e Extensão**

Está contemplada, de forma expressa e em seção própria, a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão no PPC. Nada a referir.

### **Perfil docente, processo de qualificação e quadro de pessoal docente**

Além das atividades docentes, o PPC ressalta a necessidade de que o corpo docente demonstre disposição para participação em atividades administrativas, culturais, científicas e institucionais, bem como defesa das condições de trabalho e do desenvolvimento discente, e atuação como representante do curso em organizações da sociedade civil. A qualificação do corpo docente é considerada meta permanente, com ênfase no apoio à formação e capacitação pedagógica para aprimorar o processo de ensino-aprendizagem. Para tanto, propõe-se suporte em três dimensões: (i) formação em programas de pós-graduação *Stricto Sensu* (doutorado); (ii) qualificação didático-pedagógica; e (iii) participação em eventos técnico-científicos para atualização docente. É salutar a presença destes dois pontos no PPC. Ademais, o PPC inclui, em tabela, a previsão de contratação de cinco docentes, ainda que não haja informações detalhadas sobre a existência efetiva de códigos de vaga ou processos seletivos em andamento. Ressalta-se que os responsáveis pela reformulação do PPC já realizaram a inserção dessas vagas e delinearam, ainda que de forma sucinta, um perfil para os docentes previstos. Não se identifica qualquer elemento, nesse quesito, que impeça a aprovação do projeto pedagógico.

### **Infraestrutura necessária ao Curso**

Em relação à infraestrutura, observa-se que as bibliotecas e os laboratórios, incluindo os Ateliês de Projeto Arquitetônico e Urbanístico e os demais laboratórios necessários ao curso, estão adequadamente contemplados no PPC. Os demais itens de infraestrutura também se encontram em conformidade. Quanto à acessibilidade, os aspectos referidos estão corretamente contemplados no item 9.1 Acessibilidade no âmbito do curso e da Instituição e seguintes. Entretanto, nota-se repetição nos itens de acessibilidade (15.3.4), o que, embora não prejudique a compreensão ou aplicação, é um **excesso que merece ser ajustado**.

### **Anexos**

Os regulamentos, a saber: Anexo I – Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado; Anexo II – Regulamento das Atividades Autônomas; Anexo III – Regulamento do Trabalho Final de Graduação; Anexo IV – Regulamento das Atividades Curriculares de Extensão e Cultura; e Anexo V – Regulamento de Aproveitamento por Equivalência de Componente

Curricular, estão devidamente colacionados na seção Anexos do PPC, garantindo a formalização e o detalhamento das normas e procedimentos aplicáveis aos estudantes do Curso.

---

[1] Tabela extraída do PPC, p. 41.

[2] *In verbis*: “A estrutura curricular prevê um total de 3.750 horas, distribuídas em componentes curriculares obrigatórios (Domínios: Comum, Conexo, Específico - Quadro 07) e optativos (Quadro 08), organizados como disciplinas (desenvolvidas na forma de aulas teóricas e/ou práticas), estágio curricular e trabalho final de graduação, além de 120 horas de atividades de autônomas (AAs), de escolha dos estudantes e **90 horas de atividades curriculares de extensão e cultura (ACEs), de escolha dos estudantes**” (PPC, p. 57. Destaques nossos).

### III Voto do Relator

Considerando todo o exposto, o voto da relatora é **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** da proposta de reformulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Graduação em **Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado**, sem prejuízo de eventuais emendas solicitadas pelo pleno da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis – CGAE.

**VANESSA DOS SANTOS MOURA**  
Relatora / Siape 1146055

*(Assinado digitalmente em 08/10/2025 01:12)*  
VANESSA DOS SANTOS MOURA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
ACAD - RE (10.40.07)  
Matricula: ###460#5

**Processo Associado: 23205.024767/2025-90**

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo: **F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI**, data de emissão: **08/10/2025** e o código de verificação: **248a181034**